

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 013/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

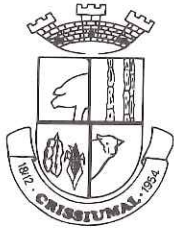
05.02.15.451.0024.1.134 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO CRICIUMA - CONVENIO 925816/2021
449051 - Obras e Instalações.....R\$ 238.756,00
442093 - Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da reabertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1700/1185 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO CRICIUMA - CONVENIO 925816/2021 no valor de R\$ 238.856,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 013/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), para dar cobertura as despesas com a Pavimentação Asfáltica no Bairro Criciúma - Rua Cotricampo, com recursos do Convênio n.º 925816/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional, destinado através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Osmar Terra - MDB.

Faz-se necessária a reabertura do crédito adicional especial em função de que o mesmo havia sido aberto no orçamento de 2022, porém não se concretizou a entrada da receita neste ano, sendo necessário reabri-lo para o orçamento de 2023, uma vez que a Caixa Econômica Federal liberou a execução da obra a partir de janeiro deste ano.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 02 de fevereiro de 2023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal